



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

- Câmara -

- LEI Nº 1.670 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981 -

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.651, de 09/09/1981"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

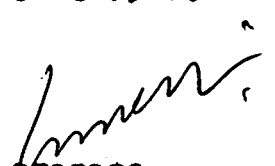
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O artigo 1º da Lei nº 1.651, de 09 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a execução de obras de reforma do Estádio Municipal "Antonio Goulart Marmo", arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

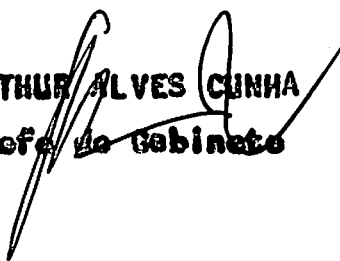
ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 0 de dezembro de 1981.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1981.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe do Gabinete

20.3976
11/12/81.